

AVISO

A Junta de Freguesia do Marco, Concelho de Marco de Canaveses, dá conta que, pelo Despacho n.º 4239/2020, publicado no Diário da República n.º 69/2020, Série II de 2020-04-07, o Governo concede tolerância de ponto aos trabalhadores que exercem funções públicas nos serviços da administração direta do Estado, sejam eles centrais ou desconcentrados, e nos institutos públicos, nos dias 9 e 13 de abril de 2020.

Fundamenta esta decisão, a renovação da declaração do estado de emergência pelo Decreto do Presidente da República n.º 17-A/2020, de 2 de abril, e que, no quadro da sua execução, através do Decreto n.º 2-B/2020, de 2 de abril, o Governo decidiu limitar especialmente a circulação no período da Páscoa; Considerando a importância de serem adotadas medidas que permitam o reforço do recolhimento domiciliário e contribuam para a menor circulação de cidadãos no referido período, nomeadamente os funcionários públicos.

Assim a Junta de Freguesia do Marco, concede tolerância de ponto aos seus Colaboradores nos dias 9 e 13 de abril de 2020, pelo que, os Serviços Administrativos se encontrarão encerrados nesses dias.

Para constar e para os devidos efeitos, se publica o presente Edital, que vai ser afixado nas instalações da Junta de Freguesia.

Marco, 7 de Abril de 2020

P'lo Presidente da Junta de Freguesia,



(Eduardo Celso Machado de Queirós Santana)

